



Prefeitura Municipal de Mirai

Um novo tempo - Adm 2005-2008

LEI Nº 1400

“Autoriza o Município de Mirai a celebrar Convênio com o Centro Federal de Educação Tecnológica de Rio Pomba - MG”

A Câmara Municipal de Mirai, Estado de Minas Gerais, aprovou e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a celebrar Convênio com o Centro Federal de Educação Tecnológica de Rio Pomba - MG, em anexo.

Art. 2º - A celebração do presente convênio não acarretará qualquer despesa para o Município.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Mirai-MG, 28 de junho de 2007.

Sérgio Luiz Resende
Prefeito Municipal

*Projeto de Lei nº 078/2007, aprovado em 28 de junho de 2007.